



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 094/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que uma das diretrizes gerais da política urbana prevista no Estatuto da Cidade é a “cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social” (inc. III, Art 2º, Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO a necessidade de recuperarmos as placas de ruas para o devido ordenamento urbano e também a favor da estética urbana.

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Executivo Municipal solicitando que o(s) setor(es) competente realize um planejamento: a) para se estudar a viabilidade e a possibilidade jurídica para a colocação de publicidade em placas de rua, seja através de procedimento licitatório como feito no Município de Curitiba, ou pelo modelo adotado no Estado de Minas Gerais com a instituição do “Selo Amigo de Minas Gerais”; b) para possibilitar o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta e autárquica; c) para proceder a regulamentação (por Decreto ou por alteração da Lei Municipal 1120/2018) quanto a doação de outros bens e serviços por pessoas físicas ou empresas privadas ao Município de Jataizinho, garantindo a lisura nos processos de doações realizadas com ou sem ônus e criando situações de vedação diante do princípio da publicidade e da necessidade de se realizar chamamentos e/ou manifestações de interesse;

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Vereador